

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC - SESC ES - (ES)

Licitação: (Ano: 2018/ SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC / Nº Processo: RCMS 18/0016)

às 15:00:55 horas do dia 05/03/2018 no endereço PRACA MISAEL PENA-54, bairro PARQUE MOSCOSO, da cidade de VITÓRIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: RCMS 18/0016 - 2018/18/015-PG que tem por objeto O objeto da presente licitação consiste na aquisição de madeiras em peroba mica, destinadas a confecção de portas do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG do SESC/ES, tudo de conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/03/2018 08:34:58:745	2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 50.000,00
05/03/2018 10:31:00:648	JOSE ROBERTO FRANCO MADEIRAS - ME	R\$ 800.000,00
01/03/2018 13:40:11:639	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 39.440,00
05/03/2018 09:32:42:235	CONSTRUCAO EM ACAO LTDA	R\$ 120.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/03/2018 15:32:12:655	2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 39.307,00
05/03/2018 15:31:56:492	LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 39.310,00
05/03/2018 15:18:52:697	CONSTRUCAO EM ACAO LTDA	R\$ 49.999,99
05/03/2018 15:10:11:946	JOSE ROBERTO FRANCO MADEIRAS - ME	R\$ 100.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto

bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/03/2018, às 15:36:09 horas, no lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/03/2018, às 13:34:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2018, às 13:34:28 horas, no lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: 2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME. No dia 06/03/2018, às 14:49:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2018, às 14:49:23 horas, no lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. No dia 06/03/2018, às 15:36:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2018, às 15:36:28 horas, no lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: CONSTRUCAO EM ACAO LTDA. No dia 07/03/2018, às 16:13:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 06/03/2018, às 13:34:27 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - 2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, no lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE 2C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, 1º COLOCADO DO LOTE 1, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO.

No dia 06/03/2018, às 14:49:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA. O motivo da desclassificação foi: O

ARREMATANTE LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, 1º COLOCADO NO LOTE 01, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO.

No dia 06/03/2018, às 15:36:28 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - CONSTRUCAO EM ACAO LTDA, no lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE CONSTRUCAO EM ACAO LTDA, 3º COLOCADO NO LOTE 01, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO.

No dia 07/03/2018, às 16:13:19 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - JOSE ROBERTO FRANCO MADEIRAS - ME, no lote (1) - MADEIRAS EM PEROBA MICA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE JOSE ROBERTO FRANCO MADEIRAS - ME, 4º COLOCADO NO LOTE 01, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, E NÃO HAVENDO MAIS COMPETIDORES, O SISTEMA DE PREGÃO DO BANCO DO BRASIL CONSIDERA O LOTE COMO FRACASSADO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO**

Pregoeiro da disputa

**PAULA DE OLIVEIRA BETINI**

Autoridade Competente

**FABIO PINTO DA SILVA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

09.623.361/0001-69 2C COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

17.976.464/0001-30 CONSTRUCAO EM ACAO LTDA

01.089.758/0001-00 JOSE ROBERTO FRANCO MADEIRAS - ME

20.188.925/0001-15 LIDERANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME